PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 655/050
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1139, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER À ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MORRO CHICO MENDES 'SEMPRE VERDE' EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a ceder à Associação dos Chacareiros do Morro Chico Mendes "Sempre Verde" uma roda d´água Ziober 1,40 x 0,25m, tombamento 30.541 e uma bomba ZM51 para 240 m de desnível de 4.000 litros de água por dia, marca ZIOBER MARCHT, tombamento 30.542, para a utilização no Parque Municipal Chico Mendes.

Parágrafo único. Os bens serão cedidos mediante termo de comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A entidade deverá manter a guarda e a conservação dos equipamentos, restituindo-as ao final do vencimento do prazo do comodato.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de novembro de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO